



Estudo Técnico Preliminar (Art. 18 § 1º)

1. Descrição da necessidade (Art. 18 § 1º inciso I)

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e modernizar os meios de comunicação institucional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria de Comunicação (DECOM), com o objetivo de assegurar a adequada produção, registro e divulgação das ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Atualmente, constata-se a existência de limitações operacionais relevantes, decorrentes da insuficiência e inadequação dos equipamentos disponíveis, os quais não atendem às exigências técnicas mínimas necessárias para a produção de conteúdo audiovisual com padrão de qualidade compatível com os meios digitais contemporâneos. Tal cenário compromete a efetividade da comunicação pública, dificultando a ampla divulgação de políticas públicas, programas educacionais, eventos institucionais e demais atividades de interesse coletivo, o que impacta diretamente na concretização do princípio da publicidade e na transparência administrativa.

Sob a perspectiva do interesse público, a ausência de equipamentos adequados interfere negativamente na qualidade das informações disponibilizadas à população, na capacidade de registro e documentação das ações governamentais, bem como na interação entre o Poder Público e a sociedade. Ademais, a crescente demanda por conteúdos digitais, impulsionada pela utilização intensiva de redes sociais, portais institucionais e demais meios eletrônicos oficiais, exige da Administração Pública a adoção de soluções tecnológicas modernas que permitam comunicação ágil, eficiente e acessível.

Nesse contexto, a aquisição de equipamentos de comunicação, abrangendo soluções de audiovisual, fotografia, captação e edição de áudio e vídeo, apresenta-se como medida necessária, adequada e proporcional para suprir as deficiências identificadas, possibilitando a execução das atividades institucionais com maior eficiência, qualidade e economicidade. Cumpre destacar que a solução pretendida contribui, ainda, para a redução de custos indiretos relacionados à contratação de serviços terceirizados para produção audiovisual, promovendo maior autonomia administrativa e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação encontra-se plenamente alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e transparência, previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo de maneira direta ao interesse público envolvido.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria de Comunicação (DECOM). Secretário de Educação Leonardo Araujo Ribeiro e o Diretor de Comunicação Israel de Freitas Malthik.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 18 § 1º inciso III)

A contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e legais indispensáveis à adequada execução do objeto, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso, fornecidos em sua embalagem original e acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas a serem estabelecidas no Termo de Referência, apresentando padrão de qualidade compatível com uso profissional e institucional, bem como desempenho adequado para produção de conteúdo audiovisual em alta resolução, preferencialmente em padrão Full HD ou superior.

Deverá ser assegurada a compatibilidade tecnológica entre os equipamentos, de modo a permitir sua integração operacional, especialmente no que se refere à captação, armazenamento, edição e transmissão de áudio e vídeo. Os bens deverão estar em conformidade com as tecnologias atualmente disponíveis no mercado, garantindo eficiência, durabilidade e adequação às demandas institucionais.

No que se refere ao fornecimento, deverá ser observada a entrega integral dos equipamentos no prazo estipulado pela Administração, acompanhados de manuais, certificados, garantias e demais documentos pertinentes. Quando aplicável, os produtos deverão possuir homologação junto aos órgãos reguladores competentes, como no caso de equipamentos de telecomunicação, além de contar com assistência técnica autorizada em território nacional.

Sob o aspecto da sustentabilidade, a contratação deverá observar, sempre que possível, critérios relacionados à eficiência energética, maior vida útil dos equipamentos e redução da geração de resíduos, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021.

No que tange à habilitação, o fornecedor deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, qualificação jurídica e econômico-financeira, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, nos termos da legislação vigente.

Adicionalmente, os equipamentos deverão apresentar facilidade de operação, considerando sua utilização por servidores públicos, bem como compatibilidade com os sistemas já utilizados pela Administração, permitindo sua utilização em ambientes internos e externos, com adequada portabilidade para cobertura de eventos institucionais.

Por fim, deverá ser assegurada garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com suporte técnico durante todo o período, disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional e atendimento em prazo razoável para manutenção corretiva, de modo a não comprometer a continuidade das atividades administrativas.

4. Levantamento de Mercado (Art. 18 § 1º inciso V)

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, com vistas à identificação da alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Inicialmente, verificou-se a possibilidade de atendimento da demanda por meio da contratação de serviços terceirizados de produção audiovisual, abrangendo cobertura de eventos, registros institucionais e produção de conteúdo informativo. Embora tal alternativa permita a obtenção de resultados pontuais com qualidade técnica, constatou-se que sua adoção de forma contínua implicaria custos recorrentes elevados, além de reduzir a autonomia da Administração na produção e gestão de seus próprios



conteúdos institucionais. Ademais, a dependência de terceiros poderia comprometer a agilidade na divulgação das ações governamentais, especialmente em situações que demandam resposta imediata.

Em seguida, analisou-se a alternativa de locação de equipamentos de comunicação, incluindo câmeras, microfones, dispositivos de iluminação e demais recursos audiovisuais. Apesar de representar uma solução viável em situações específicas ou eventuais, a locação contínua mostrou-se economicamente desvantajosa a médio e longo prazo, considerando a frequência de utilização dos equipamentos pelas unidades demandantes. Além disso, essa alternativa pode gerar limitações operacionais quanto à disponibilidade dos equipamentos e à padronização dos recursos utilizados.

Por fim, avaliou-se a aquisição definitiva dos equipamentos de comunicação, hipótese que se mostrou tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração. A aquisição permite a utilização contínua dos equipamentos, amplia a autonomia dos setores demandantes, garante maior controle sobre a qualidade das produções e reduz custos recorrentes com contratações externas ou locações. Ademais, possibilita a padronização dos recursos tecnológicos e o melhor aproveitamento da capacidade operacional dos servidores.

Diante do exposto, conclui-se que a **aquisição de equipamentos de comunicação** representa a solução mais eficiente e econômica, considerando o uso contínuo, a necessidade de resposta ágil às demandas institucionais e a racionalização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo (Art. 18 § 1º inciso VII)

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto integrado de equipamentos de comunicação, contemplando dispositivos de captação de imagem, áudio, iluminação, processamento e armazenamento, destinados ao atendimento das demandas do Setor de Comunicação da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria de Comunicação (DECOM).

A solução deverá abranger equipamentos como câmeras fotográficas e de vídeo, dispositivos móveis de alta performance, sistemas de microfone sem fio, equipamentos de iluminação, tripés profissionais, computadores portáteis com capacidade para edição de conteúdo audiovisual e dispositivos de armazenamento externo, todos com especificações técnicas compatíveis com o uso institucional e com os padrões tecnológicos atualmente disponíveis no mercado.

Os equipamentos deverão operar de forma integrada, possibilitando a execução de todas as etapas do processo de produção audiovisual, desde a captação de imagens e sons até a edição, armazenamento e divulgação dos conteúdos. Tal integração é essencial para garantir eficiência operacional, qualidade técnica e agilidade na entrega dos materiais produzidos.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a solução deverá contemplar a exigência de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, conforme legislação vigente, assegurando suporte técnico adequado durante todo o período de cobertura. Os fornecedores deverão disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional, bem como assegurar a reposição de peças e componentes necessários à manutenção dos equipamentos.

Além disso, os produtos fornecidos deverão ser novos, originais, não reconicionados e acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, incluindo cabos, carregadores, baterias, manuais e demais itens pertinentes. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir certificação e homologação junto aos órgãos reguladores competentes.

A solução também deverá observar critérios de durabilidade, eficiência e adequação ao uso contínuo, considerando as condições reais de utilização pelos setores demandantes, incluindo atividades internas e externas, cobertura de eventos e produção de conteúdos em ambientes diversos.

Por fim, a adoção da solução proposta permitirá à Administração Pública aprimorar significativamente sua capacidade de comunicação institucional, garantindo maior qualidade na divulgação das ações governamentais, fortalecimento da transparência pública e otimização dos recursos disponíveis, em estrita observância aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas (Art. 18 § 1º inciso IV)

	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QND DECOM	QND EDUCAÇÃO	QND TOTAL
1	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA - EQUIPAMENTO DESTINADO À CAPTAÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SENSOR DE IMAGEM TIPO APS-C OU EQUIVALENTE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 24 MEGAPIXELS; SISTEMA DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (1080P) OU SUPERIOR; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO COM MÚLTIPLOS PONTOS; COMPATIBILIDADE COM CARTÕES DE MEMÓRIA PADRÃO; CONECTIVIDADE BÁSICA (USB E/OU WI-FI); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL. REFERÊNCIAS DE MERCADO (NÃO VINCULANTES): CÂMERA DSLR OU MIRRORLESS COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES ÀS LINHAS DE ENTRADA/INTERMEDIÁRIAS DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL, DE MARCAS AMPLAMENTE COMERCIALIZADAS.	UNID		1	1
2			UNID	1	5	6



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO NEPOMUCENO

LEI MUNICIPAL Nº 2968, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014

	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO)	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA: 8 TB (TERABYTES); INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0; FATOR DE FORMA: 3,5 POLEGADAS; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, ACOMPANHANDO O PRODUTO; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 OU SUPERIOR; MACOS 10.12 OU SUPERIOR; INSTALAÇÃO DO TIPO PLUG-AND-PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ADICIONAL; GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE ENERGIA OU RECURSO EQUIVALENTE PARA ECONOMIA DE ENERGIA; PRODUTO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL; CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 01 (UM) DISCO RÍGIDO EXTERNO; 01 (UM) CABO USB COMPATÍVEL; 01 (UM) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
3	NOTEBOOK	NOTEBOOK I7, 8GB MEMÓRIA (SIMILAR AO LENOVO INTEL CORE I7) PROCESSADORPROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-1255U DE 12ª GERAÇÃO (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,50 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,70 GHZ) SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE 64 PLACA DE VÍDEO PLACA GRÁFICA INTEL® IRIS® XE INTEGRADA MEMÓRIA 16 GB DDR4-3200MHZ - (8 GB SODIMM + 8 GB SOLDADO ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2242 PCIE GEN4 TLC TELA 15,6" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 220 NITS, 60 HZ CÂMERA 1 MP HD COM MICROFONE DE MATRIZ DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE BATERIA POLÍMERO DE LÍTIU DE 3 CÉLULAS 42 WH ALIMENTAÇÃO 65W DISPOSITIVO APONTADOR TOUCHPAD TECLADO CINZA - PORTUGUÊS (BR) CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11 2X2 AC & BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR GARANTIA 1 ANO SERVIÇO DE TRANSPORTADORA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA COR CLOUD GREY;	UNID		1	1
4	RING LIGHT ILUMINADOR COM TRIPÉ	RING LIGHT ILUMINADOR COM TRIPÉ - ILUMINADOR TIPO RING LIGHT, NOVO, SEM USO; DIÂMETRO MÍNIMO DO ARO: 14 POLEGADAS (36 CM); FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED; TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL ENTRE 3200K E 5600K, OU EQUIVALENTE; MÍNIMO DE TRÊS OPÇÕES DE TONALIDADE DE LUZ (EX.: BRANCO FRIO, NEUTRO E QUENTE); AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA (DIMERIZÁVEL); ALIMENTAÇÃO VIA USB OU EQUIVALENTE; TRIPÉ AJUSTÁVEL COM ALTURA MÍNIMA DE 2,0 METROS; SUPORTE ARTICULÁVEL E GIRATÓRIO COM ENCAIXE PADRÃO; COMPATÍVEL COM USO DE SMARTPHONE E CÂMERA FOTOGRAFICA; PRODUTO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE; COR PREDOMINANTE: PRETA; CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL; 01 ANEL DE LED; SUPORTE(S) PARA SMARTPHONE; GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	2	1	3
5	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - EQUIPAMENTO DESTINADO À CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM EVENTOS, ENTREVISTAS, VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TECNOLOGIA DIGITAL; OPERAÇÃO EM FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTÁVEL (EX.: 2,4 GHZ); CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL; POSSIBILIDADE DE USO COM CÂMERAS E/OU DISPOSITIVOS MÓVEIS; ALCANCE OPERACIONAL MÍNIMO ADEQUADO PARA EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS; AUTONOMIA DE BATERIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM EVENTOS; ESTOJO OU SISTEMA DE RECARGA PORTÁTIL. REFERÊNCIAS DE MERCADO (NÃO VINCULANTES): SISTEMAS DE MICROFONE DE LAPELA OU TRANSMISSOR DUPLO, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS INSTITUCIONAIS.	UNID	1	2	3
6	SMARTPHONE	SMARTPHONE - SUPORTE A NANO SIM E ESIM, DUAL SIM / DUAL STAND-BY COMPATÍVEL COM REDES MÓVEIS NACIONAIS MÍNIMO (5G); PROCESSAMENTO: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, EQUIVALENTE AOS MODELOS TOPO DE LINHA DA GERAÇÃO ATUAL, COMPATÍVEL COM EDIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO; UNIDADE GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM NO MÍNIMO 4K OU SUPERIOR; MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 12 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 1 TB; TELA: TELA COLORIDA COM TAMANHO MÍNIMO DE 6,8 POLEGADAS, TECNOLOGIA AMOLED OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD+, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E IMPACTOS (VIDRO REFORÇADO OU EQUIVALENTE); CÂMERAS TRASEIRAS: CONJUNTO DE MÚLTIPLAS CÂMERAS TRASEIRAS QUE PERMITA: SENSOR PRINCIPAL MÍNIMO DE 200 MP,LENTE ULTRA-ANGULAR COM ÂNGULO MÍNIMO DE 120°,LENTE TELEOBJETIVA COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 5X, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM, FLASH LED; CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP; VÍDEO: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM: 4K A NO MÍNIMO 60 FPS, 8K UHD, RECURSOS DE HDR, FOCO AUTOMÁTICO E ESTABILIZAÇÃO;	UNID	1	1	2



		CONECTIVIDADE: WI-FI COMPATÍVEL COM PADRÕES ATUAIS, BLUETOOTH VERSÃO 5.3 OU SUPERIOR, NFC, PORTA USB TIPO-C (3.0 OU SUPERIOR); LOCALIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM SISTEMAS GLOBAIS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (GPS, GLONASS, GALILEO OU EQUIVALENTES); BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 MAH; RESISTÊNCIA: CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA (IP68 OU EQUIVALENTE); CONDIÇÕES GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO; DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS INCLUSOS; EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.				
7	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA - EQUIPAMENTO DESTINADO À ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E DE VÍDEO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA ROBUSTA EM MATERIAL RESISTENTE; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA APROXIMADA DE 8 A 10 KG; ALTURA MÁXIMA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,60 M; CABEÇA ARTICULADA OU HIDRÁULICA PARA MOVIMENTOS SUAVES; POSSIBILIDADE DE USO COMO TRIPÉ E MONOPÉ OU FUNÇÃO EQUIVALENTE; PÉS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. REFERÊNCIAS DE MERCADO (NÃO VINCULANTES): TRIPÉS PROFISSIONAIS UTILIZADOS PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO, COMPATÍVEIS COM CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS.	UNID	1	1	2

7. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18 § 1º inciso VI)

Item	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QND TOTAL	FORNECEDORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA	CÂMERA DIGITAL FOTOGRÁFICA - EQUIPAMENTO DESTINADO À CAPTAÇÃO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SENSOR DE IMAGEM TIPO APS-C OU EQUIVALENTE, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA APROXIMADA DE 24 MEGAPIXELS; SISTEMA DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (1080P) OU SUPERIOR; SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO COM MÚLTIPLOS PONTOS; COMPATIBILIDADE COM CARTÕES DE MEMÓRIA PADRÃO; CONECTIVIDADE BÁSICA (USB E/OU WI-FI); ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL. REFERÊNCIAS DE MERCADO (NÃO VINCULANTES): CÂMERA DSLR OU MIRRORLESS COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES ÀS LINHAS DE ENTRADA/INTERMEDIÁRIAS DISPONÍVEIS NO MERCADO NACIONAL, DE MARCAS AMPLAMENTE COMERCIALIZADAS.	UNID	1	JD Moveis 41.833.527/0001-84	R\$ 13.759,00	R\$ 13.759,00
					Atendemicro Tecnologia e Segurança LTDA 15.246.006/0001-10	R\$ 12.990,00	R\$ 12.990,00
					Adriana dos Reis Rosado Paula 19.583.149/0001-79	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00
2	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO)	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA: 8 TB (TERABYTES); INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0; FATOR DE FORMA: 3,5 POLEGADAS; ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, ACOMPANHANDO O PRODUTO; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10 OU SUPERIOR; MACOS 10.12 OU SUPERIOR; INSTALAÇÃO DO TIPO PLUG-AND-PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE ADICIONAL; GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE ENERGIA OU RECURSO EQUIVALENTE PARA ECONOMIA DE ENERGIA; PRODUTO NOVO, SEM USO, EM EMBALAGEM ORIGINAL; CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 01 (UM) DISCO RÍGIDO EXTERNO; 01 (UM) CABO USB COMPATÍVEL; 01 (UM) ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO;	UNID	6	JD Moveis 41.833.527/0001-84	R\$ 2.535,00	R\$ 15.210,00
					Atendemicro Tecnologia e Segurança LTDA 15.246.006/0001-10	R\$ 2.480,00	R\$ 14.880,00
					Adriana dos Reis Rosado Paula 19.583.149/0001-79	R\$ 2.690,00	R\$ 16.140,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO NEPOMUCENO

LEI MUNICIPAL Nº 2968, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

		MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
3	NOTEBOOK	NOTEBOOK I7, 8GB MEMÓRIA (SIMILAR AO LENOVO INTEL CORE I7) PROCESSADORPROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-1255U DE 12ª GERAÇÃO (NÚCLEOS DE EFICIÊNCIA DE ATÉ 3,50 GHZ NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,70 GHZ) SISTEMA OPERACIONALWINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE 64 PLACA DE VÍDEO PLACA GRÁFICA INTEL® IRIS® XE INTEGRADA MEMÓRIA 16 GB DDR4-3200MHZ - (8 GB SODIMM + 8 GB SOLDADO ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2242 PCIE GEN4 TLC TELA 15,6" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 220 NITS, 60 HZ CÂMERA 1 MP HD COM MICROFONE DE MATRIZ DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE BATERIA POLÍMERO DE LÍTIO DE 3 CÉLULAS 42 WH ALIMENTAÇÃO 65W DISPOSITIVO APONTADOR TOUCHPAD TECLADO CINZA - PORTUGUÊS (BR) CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11 2X2 AC & BLUETOOTH® 5.1 OU SUPERIOR GARANTIA 1 ANO SERVIÇO DE TRANSPORTADORA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA COR CLOUD GREY;	UNID	1	JD Moveis 41.833.527/0001-84	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
					Atendemiro Tecnologia e Segurança LTDA 15.246.006/0001-10	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
					Adriana dos Reis Rosado Paula 19.583.149/0001-79	R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
4	RING LIGHT ILUMINADOR COM TRIPÉ	RING LIGHT ILUMINADOR COM TRIPÉ - ILUMINADOR TIPO RING LIGHT, NOVO, SEM USO; DIÂMETRO MÍNIMO DO ARO: 14 POLEGADAS (36 CM); FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED; TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL ENTRE 3200K E 5600K, OU EQUIVALENTE; MÍNIMO DE TRÊS OPÇÕES DE TONALIDADE DE LUZ (EX.: BRANCO FRIO, NEUTRO E QUENTE); AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA (DIMERIZÁVEL); ALIMENTAÇÃO VIA USB OU EQUIVALENTE; TRIPÉ AJUSTÁVEL COM ALTURA MÍNIMA DE 2,0 METROS; SUPORTE ARTICULÁVEL E GIRATÓRIO COM ENCAIXE PADRÃO; COMPATÍVEL COM USO DE SMARTPHONE E CÂMERA FOTOGRÁFICA; PRODUTO COMPACTO E DE FÁCIL TRANSPORTE; COR PREDOMINANTE: PRETA; CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM: 01 TRIPÉ AJUSTÁVEL; 01 ANEL DE LED; SUPORTE(S) PARA SMARTPHONE; GARANTIA MÍNIMA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	3	JD Moveis 41.833.527/0001-84	R\$ 315,00	R\$ 945,00
					Atendemiro Tecnologia e Segurança LTDA 15.246.006/0001-10	R\$ 290,00	R\$ 870,00
					Adriana dos Reis Rosado Paula 19.583.149/0001-79	R\$ 329,90	R\$ 989,70
5	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - EQUIPAMENTO DESTINADO À CAPTAÇÃO DE ÁUDIO EM EVENTOS, ENTREVISTAS, VÍDEOS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TECNOLOGIA DIGITAL; OPERAÇÃO EM FAIXA DE FREQUÊNCIA ESTÁVEL (EX.: 2,4 GHZ); CAPTAÇÃO OMNIDIRECIONAL; POSSIBILIDADE DE USO COM CÂMERAS E/OU DISPOSITIVOS MÓVEIS; ALCANCE OPERACIONAL	UNID	3	JD Moveis 41.833.527/0001-84	R\$ 1.748,90	R\$ 5.246,70
					Atendemiro Tecnologia e Segurança LTDA 15.246.006/0001-10	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00



		MÍNIMO ADEQUADO PARA EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS; AUTONOMIA DE BATERIA COMPATÍVEL COM USO CONTÍNUO EM EVENTOS; ESTOJO OU SISTEMA DE RECARGA PORTÁTIL. REFERÊNCIAS DE MERCADO (NÃO VINCULANTES): SISTEMAS DE MICROFONE DE LAPELA OU TRANSMISSOR DUPLA, AMPLAMENTE UTILIZADOS EM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS INSTITUCIONAIS.			Adriana dos Reis Rosado Paula 19.583.149/0001-79	R\$ 1.789,50	R\$ 5.368,50
6	SMARTPHONE	SMARTPHONE - SUPORTE A NANO SIM E ESIM, DUAL SIM / DUAL STAND-BY COMPATÍVEL COM REDES MÓVEIS NACIONAIS MÍNIMO (5G); PROCESSAMENTO: PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, EQUIVALENTE AOS MODELOS TOPO DE LINHA DA GERAÇÃO ATUAL, COMPATÍVEL COM EDIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO; UNIDADE GRÁFICA INTEGRADA COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM NO MÍNIMO 4K OU SUPERIOR; MEMÓRIA: MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 12 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 1 TB; TELA: TELA COLORIDA COM TAMANHO MÍNIMO DE 6,8 POLEGADAS, TECNOLOGIA AMOLED OU SUPERIOR, RESOLUÇÃO MÍNIMA QHD+, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS E IMPACTOS (VIDRO REFORÇADO OU EQUIVALENTE); CÂMERAS TRASEIRAS: CONJUNTO DE MÚLTIPLAS CÂMERAS TRASEIRAS QUE PERMITA: SENSOR PRINCIPAL MÍNIMO DE 200 MP, LENTE ULTRA-ANGULAR COM ÂNGULO MÍNIMO DE 120°, LENTE TELEOBJETIVA COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 5X, ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM, FLASH LED; CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12 MP; VÍDEO: GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM: 4K A NO MÍNIMO 60 FPS, 8K UHD, RECURSOS DE HDR, FOCO AUTOMÁTICO E ESTABILIZAÇÃO; CONECTIVIDADE: WI-FI COMPATÍVEL COM PADRÕES ATUAIS, BLUETOOTH VERSÃO 5.3 OU SUPERIOR, NFC, PORTA USB TIPO-C (3.0 OU SUPERIOR); LOCALIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM SISTEMAS GLOBAIS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE (GPS, GLONASS, GALILEO OU EQUIVALENTES); BATERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 MAH; RESISTÊNCIA: CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA (IP68 OU EQUIVALENTE); CONDIÇÕES GERAIS: EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO; DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS INCLUSOS; EQUIPAMENTO HOMOLOGADO PELA ANATEL.	UNID	2	Aurino dos Santos Filho 35.119.288/0001-00	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
					A.B. de Araujo 35.637.190/0001-37	R\$ 7.390,00	R\$ 14.780,00
					Elite Tech Suprimentos LTDA 52.390.100/0001-75	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
7	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA CÂMERA - EQUIPAMENTO DESTINADO À ESTABILIZAÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E DE VÍDEO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA ROBUSTA EM MATERIAL RESISTENTE; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA APROXIMADA DE 8 A 10 KG; ALTURA MÁXIMA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,60 M; CABEÇA ARTICULADA OU HIDRÁULICA PARA MOVIMENTOS SUAVES; POSSIBILIDADE DE USO COMO	UNID	2	JD Moveis 41.833.527/0001-84	R\$ 1.125,00	R\$ 2.250,00
					Atendemicro Tecnologia e Segurança LTDA 15.246.006/0001-10	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00



	TRIPÉ E MONOPÉ OU FUNÇÃO EQUIVALENTE; PÉS COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE. REFERÊNCIAS DE MERCADO (NÃO VINCULANTES): TRIPÉS PROFissionais UTILIZADOS PARA FOTOGRAFIA E VÍDEO, COMPATÍVEIS COM CÂMERAS DSLR E MIRRORLESS.		Adriana dos Reis Rosado Paula 19.583.149/0001-79	R\$ 1.175,00	R\$ 2.350,00
--	---	--	--	-----------------	-----------------

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução (Art. 18 § 1º inciso VIII)

A definição quanto ao parcelamento do objeto da contratação deve observar os princípios da competitividade, economicidade e eficiência, conforme diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

No caso em análise, verifica-se que o objeto compreende a aquisição de equipamentos de comunicação com naturezas distintas, tais como dispositivos de captação de imagem, áudio, iluminação, processamento e armazenamento de dados. Embora tais itens sejam complementares sob o aspecto funcional, não configuram, necessariamente, uma solução indivisível sob o ponto de vista técnico.

Dessa forma, o parcelamento da contratação em itens ou lotes distintos mostra-se tecnicamente viável e recomendável, uma vez que possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado, tais como equipamentos de informática, áudio profissional, fotografia e acessórios audiovisuais.

Além disso, o parcelamento favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que evita a concentração do objeto em um único fornecedor, o que poderia restringir a concorrência e impactar negativamente os preços ofertados. Também permite maior flexibilidade na gestão contratual e na execução da contratação, possibilitando à Administração melhor controle sobre a entrega e a qualidade dos itens adquiridos.

Cumprir destacar que o parcelamento não compromete a integridade da solução, haja vista que os equipamentos possuem compatibilidade técnica entre si, sendo amplamente padronizados no mercado, o que afasta riscos de incompatibilidade operacional. Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens ou lotes é a alternativa que melhor atende ao interesse público, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (Art. 18 § 1º inciso XI)

A presente contratação não possui caráter estritamente dependente de outras contratações para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo ao atingimento de seus objetivos.

Todavia, identifica-se a existência de contratações correlatas que podem complementar ou potencializar os resultados da solução proposta, especialmente aquelas relacionadas à prestação de serviços de comunicação institucional, publicidade governamental, manutenção de equipamentos e capacitação de servidores.

Eventuais contratações de serviços especializados de manutenção poderão ser necessárias ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, especialmente após o término do período de garantia, a fim de assegurar a continuidade do seu funcionamento em condições adequadas.

Da mesma forma, contratações voltadas à capacitação técnica de servidores podem contribuir para o melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos, ampliando a qualidade das produções audiovisuais e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos setores de comunicação.

Ressalta-se, ainda, que a eventual contratação de serviços de publicidade institucional não se confunde com o objeto ora tratado, sendo esta uma atividade complementar e não condicionante à execução da presente aquisição.

Assim, conclui-se que, embora existam contratações correlatas que podem agregar valor à solução, não há dependência direta que impeça ou condicione a realização da presente contratação, a qual se mostra plenamente viável de forma independente, em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Art. 18 § 1º inciso II)

O Município de São João Nepomuceno ainda se encontra elaborando o Plano de Contratação Anual.

11. Resultados Pretendidos (Art. 18 § 1º inciso IX)

A contratação pretendida tem como objetivo gerar resultados concretos e mensuráveis sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à economicidade, a aquisição dos equipamentos permitirá a redução significativa de despesas recorrentes com a contratação de serviços terceirizados de produção audiovisual, que, ao longo do tempo, apresentam custo superior em comparação à internalização dessa atividade. A utilização de recursos próprios para captação, edição e divulgação de conteúdos institucionais tende a gerar economia a médio e longo prazo, além de conferir maior autonomia à Administração.

Sob o aspecto do aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de equipamentos adequados possibilitará que os servidores já vinculados aos setores de comunicação desempenhem suas funções com maior eficiência e qualidade, potencializando a produtividade e reduzindo a necessidade de contratações externas. Tal medida contribui para a valorização dos recursos humanos existentes, promovendo melhor utilização da capacidade técnica instalada.



Em relação aos recursos materiais, a padronização e modernização dos equipamentos garantem maior durabilidade, melhor desempenho e redução de custos com manutenção e substituições frequentes, além de assegurar compatibilidade tecnológica entre os dispositivos utilizados.

Quanto aos recursos financeiros, a contratação planejada, precedida de pesquisa de mercado e estruturada com base em critérios técnicos adequados, assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, evitando desperdícios e promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Adicionalmente, a melhoria na qualidade da comunicação institucional contribui para o fortalecimento da transparência pública, ampliando o acesso da população às informações governamentais, o que, embora não mensurável exclusivamente em termos financeiros, representa ganho relevante sob a ótica do interesse público.

Dessa forma, a solução proposta demonstra-se plenamente adequada para promover o uso racional dos recursos disponíveis, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Providências a serem adotadas (Art. 18 § 1º inciso X)

Para a adequada execução do objeto contratual, faz-se necessária a adoção de providências prévias por parte da Administração, com vistas a assegurar o pleno atendimento das condições estabelecidas no processo licitatório e a correta gestão contratual, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, deverá ser realizada a formalização da equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, com a devida designação de servidores para atuarem como gestor e fiscais, observando-se suas atribuições e responsabilidades legais. Esses agentes deverão acompanhar a execução contratual, atestar o recebimento dos bens e zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas.

Adicionalmente, recomenda-se a capacitação dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, especialmente no que se refere à análise técnica dos equipamentos adquiridos, verificação de conformidade com as especificações estabelecidas e procedimentos de recebimento definitivo. Tal capacitação poderá ocorrer de forma interna, mediante orientação técnica dos próprios setores demandantes, ou por meio de treinamentos específicos, quando necessário.

Deverá, ainda, ser verificada a adequação dos espaços físicos destinados ao armazenamento e utilização dos equipamentos, garantindo condições apropriadas de segurança, conservação e funcionamento. Também se faz necessária a organização prévia da logística de recebimento, conferência e distribuição dos bens entre os setores beneficiados.

A Administração deverá assegurar, igualmente, a disponibilidade de infraestrutura mínima necessária à operação dos equipamentos, incluindo acesso à energia elétrica adequada, conectividade e compatibilidade com os sistemas já utilizados, de modo a evitar interrupções ou limitações no uso dos bens adquiridos.

Por fim, deverão ser adotadas medidas administrativas voltadas ao planejamento da utilização dos equipamentos, incluindo a definição de rotinas operacionais, responsáveis pelo uso e diretrizes para conservação, de forma a maximizar a vida útil dos bens e garantir sua adequada utilização no atendimento das demandas institucionais.

13. Possíveis Impactos Ambientais (Art. 18 § 1º inciso XII)

A presente contratação, por se tratar da aquisição de equipamentos eletrônicos destinados à comunicação institucional, pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica, ao uso de recursos naturais na fabricação dos produtos e à geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos bens.

Os equipamentos a serem adquiridos, tais como câmeras, computadores, dispositivos de armazenamento e demais itens eletrônicos, demandam energia para seu funcionamento, podendo contribuir para o aumento do consumo energético da Administração. Além disso, a obsolescência tecnológica natural desses bens pode resultar, ao longo do tempo, na necessidade de descarte e substituição, gerando resíduos que, se não destinados corretamente, podem causar danos ao meio ambiente.

Diante desse cenário, a Administração deverá adotar medidas mitigadoras voltadas à redução dos impactos ambientais, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de equipamentos que apresentem maior eficiência energética, com tecnologias que promovam menor consumo de energia e melhor desempenho operacional. Também deverão ser considerados critérios de durabilidade e vida útil prolongada, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Adicionalmente, recomenda-se a observância de práticas de uso racional dos equipamentos, incluindo o desligamento quando não estiverem em utilização, bem como a adoção de políticas internas de conservação e manutenção preventiva, visando prolongar sua vida útil.

No que se refere ao descarte, a Administração deverá observar a legislação ambiental aplicável, promovendo a destinação adequada dos resíduos eletrônicos, preferencialmente por meio de programas de logística reversa, quando disponíveis, ou por intermédio de empresas especializadas na coleta e reciclagem de equipamentos eletrônicos.

Sempre que possível, poderá ser exigido dos fornecedores o compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a disponibilização de informações sobre descarte adequado e, eventualmente, a participação em sistemas de logística reversa.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à natureza da contratação, estes podem ser adequadamente mitigados por meio de medidas de gestão e critérios técnicos de aquisição, não configurando óbice à realização da contratação.

14. Posicionamento Conclusivo (Art. 18 § 1º inciso XIII)

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada, necessária e alinhada ao interesse público, sendo capaz de atender de forma eficiente à demanda identificada pela Administração.

A análise das necessidades, das alternativas disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos e econômicos demonstrou que a aquisição de equipamentos de comunicação constitui a solução mais vantajosa, proporcionando ganhos significativos em termos



de qualidade da comunicação institucional, autonomia administrativa, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A solução proposta revela-se compatível com as condições operacionais da Administração, viável sob o ponto de vista técnico e adequada sob o aspecto financeiro, além de estar em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade e transparência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se que a contratação não apresenta impedimentos relevantes de ordem técnica, operacional ou ambiental, sendo plenamente exequível dentro das condições atualmente disponíveis pela Administração.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se **favoravelmente à realização da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo licitatório, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

São João Nepomuceno, 01 de abril de 2026.

Bianca Siqueira Mendonça – Agente Administrativo